JUSTIFICATIVA - PL 0259/2017

O Gás Natural Veicular (GNV) é uma mistura de hidrocarbonetos leves que, à temperatura ambiente e pressão atmosférica, permanece no estado gasoso. É constituído predominantemente por metano (CH4) com teor mínimo em torno de 87%. A queima do GNV é mais lenta que a da gasolina e isso faz com que haja uma demora na queima da mistura ar/GNV, comparado ao tempo da mistura ar/gasolina. Isso requer um adiantamento na ignição para compensar. Por ser mais econômico, o GNV encontrou ampla aceitação popular, uma vez que a economia com a utilização do GNV pode chegar a 66%. Entretanto, existem pontos negativos na utilização desse combustível, uma vez que ele requer uma atenção maior, como uma frequente vistoria para observar se não há vazamentos. Muitas vezes tais cautelas não são observadas, o que acaba gerando um risco de explosão -- como aquelas ocorridas recentemente em cidades do Rio de Janeiro, em que pessoas foram vitimadas por não terem tempo hábil de saírem de seus veículos.

A intenção da presente propositura, portanto, é dar maior segurança no momento do abastecimento destes veículos, garantindo que ninguém permaneça no interior dos veículos enquanto estes estiverem sendo abastecidos, permitindo, assim, que os motoristas e passageiros se desloquem com mais facilidade para uma área em que estejam em segurança em caso de algum sinistro.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/04/2017, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.